



Número da Nota de Empenho: 2381/2024 Data Orçamentária: 24/07/2024
 Número do Empenho Anterior: /
 Local de Entrega: Almoarifado Central Caesb SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP71.215-000 Tel(61)3312.2044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
 Local de Aplicação: ESTOQUE - SLG
 Nome do Credor: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 77.153.260/0013-65
 Endereço do Credor: Av. Engenheiro Jo?o Fernandes Gimenes Molina 905 Galp?o B Cidade: SAO PAULO
 Telefone do Credor: 04121088100 FAX: Marcus UF/CEP: SP/13.213-080
 Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202479/0009
 Modalidade Número: 0138/2023 Data do Processo:
 Modalidade de Empenho: Ordinário
 Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
 Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
 Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
 Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
 Valor Atual do Empenho: R\$ 8.388,18 Saldo do Empenho: R\$ 8.388,18 Saldo a Pagar: R\$ 0,00
 Liquidado: R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	691	127869	3,00	un	SULZER, CÓD. FAB. 31152501 - TAMPA ROLAMENTO SUPERIOR PE5 GGTAMPA ROLAMENTO SUPERIOR PE5 GG FABRICANTE: SULZER CÓD. FAB. 31152501 MARCA: Sulzer	335,160000	1.005,48
2	821	135002	3,00	un	SULZER, CÓD. FAB. 31420889 - SUPORTE PED DN150 RB GGSUPORTE PED DN150 RB GG FABRICANTE: SULZER CÓD. FAB. 31420889 EQUIPAMENTO QUE UTILIZA: Bomba XFP 150J CH2 PE250/6 Código: X23-A0000000272 MARCA: Sulzer	2460,900000	7.382,70

Valor da Nota de Empenho: 8.388,18

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 24/07/2024

Matrícula 507927

Visto da Gerência**Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-1297/24 ATA-79/23 PA-163/23 PE-138/23

Valor da Nota de Empenho: 8.388,18

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 24/07/2024

Matrícula 50.792-7

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__